



**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal
do Concelho de Figueira Castelo Rodrigo,
realizada no dia onze de dezembro de dois mil e
quinze.**

----- Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, pelas dez horas e quinze minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Liliana Freitas Fareleira Rebelo, Assistente Técnica deste Município, compareceram os Srs. Dr.º Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Eng.º Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente, a Senhora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, Dr.º António Alberto Raposo Morgado e o Sr.º Carlos Manuel Martins Condesso, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária. -----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos os membros presentes. -----

----- O Sr. Presidente começou por dizer que foi com profundo pesar que tiveram conhecimento do falecimento do Sr.º Eng. Armando Pinto Lopes no passado dia sete. Neste sentido o Sr.º Presidente pediu um minuto de silêncio tendo em conta as funções que o Sr.º Eng.º Armando Lopes aqui desempenhou, a forma empenhada, abnegada e dedicada com que ele desempenhou funções neste Município de Figueira de Castelo Rodrigo como Presidente de Câmara desde 1997 a 2005, sendo ele “Filho da Terra” e que muito fez por Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- Cumpriu-se, de seguida, um minuto de silêncio em homenagem ao Sr.º Eng.º Armando Pinto Lopes.

----- No período antes da ordem do dia: O Sr.º Presidente informou os Senhores Vereadores que houve um lapso na Ordem de Trabalhos, pois as propostas vinham mal numeradas, por isso estar uma nova Ordem de Trabalhos retificada, e na proposta Nº 272 também estava mal numerada; em vez de estar o dia onze de dezembro estava onze de novembro. -----

----- Em segundo lugar o Sr.º Presidente comunicou aos senhores vereadores que no dia seguinte, pelas quinze horas, seria realizada a inauguração do Hotel do Colmeal. Considerando que os senhores vereadores já teriam sido convidados por esta entidade privada e uma vez que não compete ao Município convidá-los, quis simplesmente dar conhecimento desta situação, uma vez que é um empreendimento muito importante e mais uma iniciativa de um empreendimento privado, com um investimento de um valor aproximado de três milhões de euros, que vai gerar alguns postos de trabalho e riqueza para o Concelho, sendo uma mais-valia também para o turismo. Aproveitou o Sr.º Presidente para dar os parabéns aos investidores por esta iniciativa, pois vai gerar uma nova vida naquela aldeia que estava obscura. Da parte do Município, o Sr.º

Presidente ainda disse que estes investidores poderão contar com o apoio que for necessário. -----

----- Relativamente ao número de CEI (Contratos Emprego Inserção), que na reunião passada o Sr.º Vereador Carlos Condesso terá questionado, o Sr.º Presidente informou que atualmente o Município tem quarenta e sete CEI'S em funcionamento. -----

----- O Sr.º Presidente pediu desculpa pela entrega da ata apenas no final do dia anterior, mas a funcionária esteve doente e só regressou na quarta-feira, onde esteve empenhadíssima em tentar finalizá-la. Sugeriu aos senhores vereadores que a lessem para que se houvesse alguma falha a possam corrigir na reunião seguinte. -----

----- Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Monique saudando os membros presentes. ----

----- Em primeiro lugar a Sr.ª Vereadora disse que não trouxeram nada escrito de forma formal para que ficasse em ata um voto de pesar do falecimento do Sr.º Eng.º Armando Pinto Lopes, pensando que o Sr.º Presidente o trouxesse. Neste sentido disse que não queriam deixar passar desta reunião, que é a mais próxima do seu falecimento em concreto no passado dia seis, o pesar à família. Disse que gostariam de deixar os mais sinceros pêsames, pela pessoa que foi, por todo o trabalho desempenhado, não só na autarquia (com dois mandatos de Presidente de Câmara), mas, anterior a isso, enquanto vereador que também foi e professor de muitos jovens no Ciclo Preparatório desta Terra, deixando a sua marca nesses jovens e em toda a população Figueirense. Disse ainda que a obra ficou e está à vista de todos. Foram de facto dois mandatos em que o Concelho prosperou, sentindo que a obra ficou e houve empenho, não só dele como Presidente, mas também de todos os seus colaboradores. Neste sentido quis deixar o sincero agradecimento, por todo o seu percurso pessoal e profissional. Querendo que chegasse à família, e que o Sr.º Presidente se associasse a este voto, de forma formal este voto pesar por todo o executivo municipal.

----- Disse ainda a Sr.ª Vereadora uma vez que estamos em época Natalícia e que provavelmente não voltam a estar juntos antes do Natal, quis deixar o seu Voto de Um Santo e Feliz Natal, com Saúde, a todo o executivo e também à Técnica (Liliana) que os acompanha em todas as reuniões. -----

----- Tomou a palavra o Sr.º Vereador Carlos Condesso saudando o Sr.º Presidente, senhores veradores e a técnica (Liliana). -----

----- Em primeiro lugar, relativamente ao voto pesar pelo falecimento do Sr.º Eng.º Armando Pinto Lopes o mesmo fará todo o sentido e como já tinha dito a sua colega Sr.ª Vereadora, pensavam que o Sr.º Presidente trouxesse por escrito um voto pesar. Mas esse voto de pesar terá que ser feito por escrito e por todo o executivo. Em relação ao Sr.º Eng.º Armando Pinto Lopes, já tudo foi dito, por ter sido um grande Homem, um grande Presidente e um grande Professor, disse que iria mais longe, gostaria de propor à Câmara que se colocasse o seu nome numa artéria com algum relevo na Vila. ----

----- Relativamente à ata, desta vez ao contrário do que fez nas outras reuniões, onde terá feito algumas chamadas de atenção, algumas com lacunas outras com falta de conteúdo, e tendo lido a ata toda, finalmente está uma ata muito bem feita, pois é este tipo que tem que ser sempre feito no futuro, pois

dignifica todos nós. Neste sentido disse que da sua parte pode ser já aprovada a ata em minuta e felicitou a técnica pelo seu trabalho.-----

----- O Sr.º Vereador referiu, ainda, que o Sr.º Presidente da República iria estar na região, nomeadamente a visitar as Aldeias Históricas. Neste sentido questionou o Sr.º Presidente se o Gabinete da Presidência da República fez algum contato com a Câmara ou se o Sr.º Presidente tentou contatar este Gabinete. Efetivamente ele virá visitar as Aldeias Históricas pois seria de todo o interesse para nós e para o Concelho que visitasse a Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo, não só pela visita do Sr. Presidente da República mas também pela visibilidade que traria para esta Aldeia e para o Concelho, pois os órgãos de comunicação vêm sempre a acompanhar o Presidente da República. Mais questionou ao Sr.º Presidente se fez algum esforço para que ele passasse por esta Aldeia Histórica?-----

----- Tomou a palavra o Sr.º Presidente para dizer que efetivamente não foram contactados pelo Gabinete do Sr.º Presidente da República e terão sido convidados pelo Sr.º Presidente da Câmara de Almeida. Referiu que teve uma reunião e percebeu aí que viria o Sr.º Presidente da República visitar algumas Aldeias Históricas que não teve oportunidade anteriormente. Virá visitar Celorico da Beira, Almeida, Marialva e Pinhel. Disse ainda, o Sr.º Presidente, que ele vinha com uma agenda muito apertada e só iria aos Concelhos que não visitou durante o seu mandato. -----

-----Ordem do Dia-----

----- PROPOSTA N.º 264/2015 – PCM/MANDATO 2013-2017 - PARTICIPAÇÃO À ASSOCIAÇÃO ALDEIAS HISTÓRICAS DE PORTUGAL. -----

----- Pelo Sr.º Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º264/2015 – PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Participação à Associação Aldeias Históricas de Portugal, que a seguir se transcreve:

----- Considerando que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo é um dos Municípios parceiros e associados da Associação Aldeias Históricas de Portugal (AAHP);-----

----- Considerando o deliberado na Assembleia-Geral do dia 19 de outubro, que diz respeito à necessidade do reforço financeiro dos parceiros executores para a Contrapartida Pública Nacional (CPN) por parte dos Municípios;-----

----- Considerando que por força daquela deliberação a AAHP requereu aos Municípios uma contribuição adicional da CPN no montante 4.000,00 €/município; -----

----- Considerando que a promoção do desenvolvimento, bem como o património e a cultura são atribuições dos Municípios, nos termos do art.º 23.º n.º1 alínea e) e m) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, domínios que se enquadram no objeto da AAHP e que esta têm vindo a prosseguir;

----- Nestes termos e considerando que cabe ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo, enquanto associado o montante de 4.000,00 € (quatro mil euros); -----

----- Sublinhe-se no entanto o teor daquela deliberação no que respeita à possibilidade de se poder vir a considerar este montante, no quadro de futuras candidaturas, sendo o mesmo ressarcido por esta via;

----- Nestes termos e considerando o supra aduzido, proponho, no melhor espírito do preceituado na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja autorizado o pagamento à Associação Aldeias Históricas de Portugal da comparticipação de 4.000,00 ----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes-----

----- **PROPOSTA N.º 265/2015 – PCM/MANDATO 2013-2017 - Ampliação da rede de energia elétrica.**-----

-----Pelo Sr.º Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º265/2015 – PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Ampliação da rede de energia elétrica, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que foi requerido por Manuel Francisco Cerdeira Saraiva, proprietário do Centro de Inspeções de Veículos Automóveis a ampliação da rede elétrica no sentido de possibilitar a laboração da atividade a instalar na Zona Industrial;-----

----- Considerando que a implementação daquela necessidade foi orçada pela EDP Distribuição – Energia, S.A. em 7.614,56€ (sete mil seiscentos e catorze euros e cinquenta e seis cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor;-----

----- Considerando que a não ampliação da rede elétrica poderá inviabilizar a instalação e laboração da atividade em causa;-----

----- Considerando os benefícios diretos para o Concelho que daí advêm, desde logo, com a criação de emprego, para além da vital importância para o desenvolvimento do tecido empresarial local que a instalação daquela unidade proporcionará, nomeadamente potenciando a instalação de outras atividades conexas, e/ou desenvolvimento das existentes, gerando, desta feita, distribuição de riqueza;-----

----- Considerando os benefícios para os munícipes que terão acesso facilitado e de proximidade a um serviço cujo recurso é obrigatório, evitando assim, custos acrescidos com deslocações para a fora do Concelho;-----

----- Considerando que a promoção do desenvolvimento é uma atribuição dos Municípios, nos termos do art.º 23.º n.º1 alínea m) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- **Nesse sentido, proponho a aprovação da despesa supra aludida, nos termos do disposto na alínea o) e ff) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **PROPOSTA N.º 266/2015 – PCM/MANDATO 2013-2017 – Ratificação do Despacho n.º 51 – PCM/2015**-----

-----Pelo Sr.º Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º266/2015 – PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Ratificação do Despacho n.º 51 – PCM/2015, que a seguir se transcreve:-----

----- Foi com profundo pesar que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo tomou conhecimento do

falecimento do Senhor Eng.º Armando Pinto Lopes, que exerceu funções de Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo nos mandatos de 1997 a 2005; -----

----- Dada a natureza das funções desempenhadas, a nobreza de caráter, a forma afável, abnegada, leal e íntegra com que tão insigne filho de Figueira de Castelo Rodrigo defendeu os interesses do Município, foi decretado por Despacho n.º 51 – PCM/2015 exarado em 07 de dezembro, luto Municipal nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2015, caracterizado no hastear da bandeira a meia adriça no edifício dos Paços do Concelho e recomendado, ademais, às Freguesias do Concelho, através das respetivas Juntas de Freguesia que procedessem de igual modo relativamente às suas próprias bandeiras;-----

----- **Atento ao exposto, e dada a excecionalidade, a urgência manifesta e a impossibilidade de reunir o órgão executivo, proponho, desta feita, à ilustre Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do Despacho n.º 51 – PCM/2015.** -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **PROPOSTA N.º 267/2015 – PCM/MANDATO 2013-2017 – Libertação Caução – Regeneração urbana de Figueira de Castelo Rodrigo – Bairro das Horteias.**-----

----- Pelo Sr.º Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º267/2015 – PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Libertação Caução – Regeneração urbana de Figueira de Castelo Rodrigo – Bairro das Horteias, que se a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o término da empreitada respeitante à regeneração urbana da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo adjudicada a João Veiga – Construções Lda.; -----

----- Considerando que decorre do auto de receção definitiva que a obra foi iniciada a 2 de dezembro de 2009 e concluída a 13 de julho de 2010; -----

----- Considerando o teor da informação interna n.º 213/2015, de 23 de outubro, mormente, que já foram libertados 75% da caução, à luz do vertido no ponto 4 da informação interna n.º 03/NB/2014, de 11 de fevereiro de 2014;-----

----- Considerando que ao abrigo das alíneas d) e e), do n.º 2, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, que estabelece o regime excepcional e temporário de liberação das cauções prestadas para garantia da execução de contratos de empreitada de obras públicas, podem ser libertados 15% e 10% das cauções nos quarto e quinto ano após a receção provisória, respetivamente, o que perfaz 25% da caução,

----- **Atento ao exposto, proponho, para efeitos das alíneas d) e e), do n.º 2, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, à Câmara Municipal que delibere aprovar a libertação da caução aludida, que consubstancia o montante de 1.363,43 € (mil, trezentos e sessenta e três euros e quarenta e três cêntimos).** -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **PROPOSTA N.º 268/2015 – PCM/MANDATO 2013-2017 - Acordos de Cooperação.**-----

----- Pelo Sr.º Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 268/2015 – PCM/MANDATO 2013-2017, referente aos Acordos de Cooperação, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que a Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo deliberou, na sessão ordinária realizada no dia 24 de abril de 2015 aprovar o então Projeto de Alteração ao Regulamento do Canil Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, o que foi publicado em 16 de junho de 2015 no Diário da República, 2.ª série, tendo entrando em vigor no dia seguinte. -----

----- Considerando a previsão do art.º 15.º do Regulamento do Canil Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, que possibilita à Câmara Municipal a faculdade de celebrar acordos de cooperação com entidades externas, nomeadamente autarquias locais, com vista a promover a adoção, o controlo da população animal, o controlo e prevenção de zoonoses e a desenvolver projetos no âmbito do bem-estar e saúde pública;-----

----- Considerando ser de interesse municipal otimizar a utilização do Canil Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e rentabilizá-lo, bem como reforçar, por outro lado, a cooperação intermunicipal; -

----- **Face ao exposto, proponho ao abrigo da competência conferida à Câmara Municipal pelo aludido art.º 15.º do Regulamento, que delibere autorizar a celebração dos Acordos de Cooperação com os Municípios de Pinhel, Torre de Moncorvo e Freixo de Espada à Cinta, nos termos da minuta que se encontra anexa ao Regulamento e que do mesmo faz parte integrante.** -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **PROPOSTA N.º 269/2015 – PCM/MANDATO 2013-2017 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO.** -

----- Pelo Sr.º Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 269/2015 – PCM/MANDATO 2013-2017, referente à PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO, que a seguir se transcreve: -----

----- **Abertura de procedimentos concursais comuns, visando a ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município**-----

----- **CONSIDERANDO QUE:**-----

----- a) Em face do Mapa de Pessoal e das necessidades em matéria de recursos humanos para efeitos do desenvolvimento das atividades municipais, pretende-se abrir, procedimento concursal para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira e categoria de técnico superior para satisfação das necessidades

permanentes do serviço na seguinte área: -----
----- Refª 1 – **1 (um)– Técnico Superior de Engenharia Civil;** -----
----- b) O Mapa de Pessoal do Município prevê o referido posto de trabalho;-----
----- c) Não estão constituídas reservas de recrutamento no Município, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;-----
----- d) De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA), prevista na Portaria n.º 48/2014, atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e ainda no n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro;-----
----- e) A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015, fixa como medida de estabilidade orçamental, regras exigentes quanto ao recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais;-----
----- f) O Município não se encontra em qualquer das situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----
----- g) Nos termos conjugados dos números 2 e 5 do artigo 62.º da referida Lei n.º 82-B/2014, os Municípios que não se encontrem em qualquer das situações previstas no considerando anterior, ficam impedidas de, no ano de 2015, aumentar a despesa com pessoal, não relevando para tal a assunção de despesas com pessoal que decorram dos respetivos processos de dissolução e internalização das atividades do Município;-----
----- h) É imprescindível o recrutamento de 1 trabalhador, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no Município e, em particular, nos setores de atividade a que aqueles se destinam, bem como a evolução global dos recursos humanos no Município; -----
----- i) O Município não dispõe de nenhum trabalhador no exercício efetivo de funções na área da engenharia civil, pelo que é urgente o recrutamento de quadro superior na área mencionada, em face da estratégia de desenvolvimento do Município;-----
----- j) A área da engenharia civil é fundamental para a realização de estudos de projetos, supervisionamento e fiscalização de obras, assegurar a elaboração de informações, propostas e estudos no âmbito do planeamento estratégico, garantir o planeamento e o controlo de execução de obras públicas municipais em regime de empreitada desde a fase da consignação até à receção final, assegurar a elaboração de cadernos de encargos de programa de procedimento, elaboração de projetos de engenharia e planeamento;-----
----- k) Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento de Município;-

----- **PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE:** -----

----- 1) Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, face à competência atribuída ao órgão Executivo nos termos do art.º 4º e do n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP; -----

----- 2) Que sejam iniciados procedimentos concursais nos termos nos termos previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 154-A/2011, de 6 de abril, para recrutamento de 1 (um) técnico superior; -----

----- 3) A abertura de procedimento concursal comum, visa a ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município: -----

----- a) Refª 1 – 1 (um) – Técnico Superior de Engenharia Civil. -----

----- Tomou a palavra o Sr.º Vereador Carlos Condesso para questionar o Sr.º Presidente, relativamente a este assunto e face à limitação da lei quantas vagas e qual a disponibilidade que o Município tem para proceder a estes procedimentos concursais. -----

----- Tomou a palavra o Sr.º Presidente para responder à questão formulada pelo Sr.º Vereador, informando que solicitou uma informação detalhada à Subunidade de Gestão Financeira, Contabilidade e Tesouraria, para aferir da possibilidade financeira e orçamental deste Município poder contratar algumas pessoas. Neste sentido, esta Subunidade informou o Sr.º Presidente que a Câmara Municipal terá disponibilidade de contratar quatro postos de trabalho, isto se não houver alterações à Lei do Orçamento do Estado e à luz daquilo que esta vertido na Lei do Orçamento do Estado. Neste sentido o Sr.º Presidente disse que está tudo assegurado, tanto a nível de Recursos Humanos como no Quadro de Pessoal. ---

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Proposta n.º 270/2015/PCM/mandato 2013 - 2017 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO.** -----

----- Pelo Sr.º Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 270/2015 – PCM/MANDATO 2013-2017, referente à PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO, que a seguir se transcreve: -----

----- **Abertura de procedimentos concursais comuns, visando a ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município**-----

----- **CONSIDERANDO QUE:** -----

----- a) Em face do Mapa de Pessoal e das necessidades em matéria de recursos humanos para efeitos do desenvolvimento das atividades municipais, pretende-se abrir, procedimento concursal para constituição

de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira e categoria de técnico superior para satisfação das necessidades permanentes do serviço na seguinte área: -----

----- Ref^o 1 – **1 (um) – Técnico Superior na área da informática;** -----

----- b) O Mapa de Pessoal do Município prevê o referido posto de trabalho;-----

----- c) Não estão constituídas reservas de recrutamento no Município, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;-----

----- d) De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA), prevista na Portaria n.º 48/2014, atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e ainda no n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro;-----\

----- e) A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015, fixa como medida de estabilidade orçamental, regras exigentes quanto ao recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais;-----

----- f) O Município não se encontra em qualquer das situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

----- g) Nos termos conjugados dos números 2 e 5 do artigo 62.º da referida Lei n.º 82-B/2014, os municípios que não se encontrem em qualquer das situações previstas no considerando anterior, ficam impedidas de, no ano de 2015, aumentar a despesa com pessoal, não relevando para tal a assunção de despesas com pessoal que decorram dos respetivos processos de dissolução e internalização das atividades do município;-----

----- h) É imprescindível o recrutamento de 1 trabalhador, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no Município e, em particular, nos setores de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos no Município;-----

----- i) O Município não dispõe de nenhum trabalhador nas áreas de informática, pelo que é urgente o recrutamento de quadro superior na área mencionada, em face da estratégia de desenvolvimento do Município;-----

----- j) A área da informática é fundamental garantir a manutenção e implementação do software e hardware informático, bem com a segurança documental do Município e gestão/segurança da respetiva rede informática global;-----

----- k) Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento de Município;-

----- **PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE:**-----

----- 1) Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, face à competência atribuída ao órgão Executivo nos termos do art.º 4º e do n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP; -----

----- 2) Que sejam iniciados procedimentos concursais nos termos nos termos previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 154-A/2011, de 6 de abril, para recrutamento de 1 (um) técnico superior; -----

----- 3) A abertura de procedimento concursal comum, visa a ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município: -----

----- a) Refª 1 – 1 (um) – Técnico Superior na área da informática. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Proposta n.º 271/2015/PCM/mandato 2013 - 2017 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO.** -----

----- Pelo Sr.º Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 271/2015 – PCM/MANDATO 2013-2017, referente à PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO, que a seguir se transcreve: -----

----- **Abertura de procedimentos concursais comuns, visando a ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município**-----

----- **CONSIDERANDO QUE:**-----

----- a) Em face do Mapa de Pessoal e das necessidades em matéria de recursos humanos para efeitos do desenvolvimento das atividades municipais, pretende-se abrir, procedimento concursal para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira e categoria de técnico superior para satisfação das necessidades permanentes do serviço na seguinte área: -----

----- Refª 1 – 1 (um) – Técnico Superior na área da comunicação social;-----

----- b) O Mapa de Pessoal do Município prevê o referido posto de trabalho;-----

----- c) Não estão constituídas reservas de recrutamento no Município, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro; -----

----- d) De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA), prevista na Portaria n.º 48/2014, atendendo ao disposto no Decreto-

Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e ainda no n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro;-----

----- e) A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015, fixa como medida de estabilidade orçamental, regras exigentes quanto ao recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais;-----

----- f) O Município não se encontra em qualquer das situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

----- g) Nos termos conjugados dos números 2 e 5 do artigo 62.º da referida Lei n.º 82-B/2014, os Municípios que não se encontrem em qualquer das situações previstas no considerando anterior, ficam impedidas de, no ano de 2015, aumentar a despesa com pessoal, não relevando para tal a assunção de despesas com pessoal que decorram dos respetivos processos de dissolução e internalização das atividades do Município;-----

----- h) É imprescindível o recrutamento de 1 trabalhador, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no Município e, em particular, no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos no Município; -----

----- i) O Município não dispõe de nenhum trabalhador na área da comunicação social, pelo que urgente o recrutamento de quadro superior na área mencionada, em face da estratégia de desenvolvimento do Município;-----

----- j) A área da comunicação social é fundamental para elaboração de planos de comunicação com o objetivo de ajudar a construir uma imagem organizacional mais clara e transparente assim como a promoção de estratégias de divulgação de atividades, planos, e gestão do município; -----

----- k) Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento do Município;-

----- **PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE:**-----

----- **1) Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, face à competência atribuída ao órgão Executivo nos termos do art. 4º e do nº 1 do art. 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP;**-----

----- **2) Que sejam iniciados procedimentos concursais nos termos previstos na Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 154-A/2011, de 6 de abril, para recrutamento de 1 (um) técnico superior;**-----

----- **3) A abertura de procedimento concursal comum que visa a ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município:** -----

----- **a) Refº 1 – 1 (um) – Técnico Superior na área da comunicação social.**-----

----- Tomou a palavra a Sr.^a Vereadora Dr.^a Sandra Monique. Afirmou que, uma vez que o Sr.^o Presidente trouxe uma informação nova de que apenas existe a possibilidade de contratar quatro postos de trabalho e, apesar de, no seu entender, esta área da Comunicação Social ser uma área muito específica e importante, tem conhecimento que a Câmara tem dois técnicos superiores em regime de avença e que tem o gabinete de apoio que também trabalha nesta área, fundamentalmente o nível política, e como na proposta seguinte também vem a área de Design e Multimédia que em muito se cruza com a Comunicação Social, considera que se está a duplicar estas áreas, pois estar a aprovar a área da Comunicação Social e tendo já técnicos a trabalhar, estariam a esgotar-se as possibilidades de contratar técnicos que em seu entender são mais importantes e fazem mais falta ao Município. Passou a dar o exemplo do caso de Engenharia Florestal, área fundamental no Município e que apenas tem um técnico em regime de avença. Deveria, sim, haver um técnico em regime de permanência. Na área da Comunicação Social, em seu entender, é uma área de votar contra esta proposta.-----

----- Tomou a palavra o Sr.^o Vereador Dr.^o António Raposo, para dizer que durante a elaboração do orçamento para 2016, os lugares que estavam previstos eram de Engenharia Civil, Design e Multimédia e Informática, pois o de Comunicação Social não ficou acordado como uma das especialidades prioritárias para admissão. Acrescentou, em relação ao que a Sr.^a Vereadora tinha dito, mais algumas “achegas”. Se o objetivo do Sr.^o Presidente é completar um quarto lugar com um técnico superior, disse então que temos uma Engenheira na área florestal sendo que mais ninguém desempenha na área do Ambiente, nomeadamente na parte da gestão dos resíduos sólidos urbanos, resíduos reciclados, dá os seus conhecimentos técnicos na área SIG e neste sentido disse que se o objetivo é completar este quarto lugar seria mais adequado contratar nesta área de Engenharia Florestal. -----

----- Tomou a palavra o Sr.^o Presidente, no que respeita aos dois técnicos que o Município tem em regime de avença, se contratasse um técnico passariam a ter só um em regime de avença. Em relação ao GAP, não trata desta parte de Comunicação. A área da Comunicação é uma área crucial nos Municípios. A imagem, a organização do Boletim Municipal, a organização dos comunicados que saem para o exterior, a preparação da comunicação nos sites, folhetos, etc., tudo isto é fundamental. Uma coisa é a área do Design outra coisa é a área da Multimédia, pois são completamente distintas e não tem nada a ver com a área da Comunicação Social. No seu entender esta é uma área premente e crucial hoje em dia. Neste sentido disse que é com alguma surpresa que vê esta relutância na abertura do procedimento concursal para esta área de Comunicação Social. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua reprovação com três votos contra dos senhores vereadores Sr.^o Carlos Condesso, Dr.^a Sandra Monique e Dr.^o António Morgado e dois votos a favor do Sr.^o Presidente e Vice-Presidente.-----

----- **Proposta n.º 272/2015/PCM/mandato 2013 - 2017 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO.** -----

----- Pelo Sr.º Presidente foi presente à Câmara a Proposta Nº272/2015 – PCM/MANDATO 2013-2017, referente à PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO, que a seguir se transcreve: -----

----- Pelo Sr.º Presidente foi presente à Câmara a Proposta Nº272/2015 – PCM/MANDATO 2013-2017, referente à PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO, que a seguir se transcreve: -----

----- **Abertura de procedimentos concursais comuns, visando a ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município**-----

----- **CONSIDERANDO QUE:**-----

----- a) Em face do Mapa de Pessoal e das necessidades em matéria de recursos humanos para efeitos do desenvolvimento das atividades municipais, pretende-se abrir, procedimento concursal para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira e categoria de técnico superior para satisfação das necessidades permanentes do serviço na seguinte área: -----

----- Refª 1 – **1 (um) – Técnico Superior na área do Design e Multimédia;**-----

----- b) O Mapa de Pessoal do Município prevê o referido posto de trabalho; -----

----- c) Não estão constituídas reservas de recrutamento no Município, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro; -----

----- d) De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA), prevista na Portaria n.º 48/2014, atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e ainda no n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro;-----

----- e) A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015, fixa como medida de estabilidade orçamental, regras exigentes quanto ao recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais;-----

----- f) O Município não se encontra em qualquer das situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

----- g) Nos termos conjugados dos números 2 e 5 do artigo 62.º da referida Lei n.º 82-B/2014, os municípios que não se encontrem em qualquer das situações previstas no considerando anterior, ficam impedidas de, no ano de 2015, aumentar a despesa com pessoal, não relevando para tal a assunção de despesas com pessoal que decorram dos respetivos processos de dissolução e internalização das atividades do município; -----

----- h) É imprescindível o recrutamento de 1 trabalhador, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no Município e, em particular, no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos no Município; -----

----- i) O Município não dispõe de nenhum trabalhador na área do design e multimédia, pelo que é urgente o recrutamento de quadro superior na área mencionada, em face da estratégia de desenvolvimento do Município; -----

----- j) A área do design e multimédia é fundamental para conceção de projetos do município em suportes diversificados, criação de novas realidades para a comunicação com o exterior, criação e gestão de websites, criação e gestão de aplicações baseadas na web, melhoramento dos meios de comunicação ao dispor dos municípios; -----

----- k) Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento de Município; -

----- **PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE:** -----

----- **1) Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, face à competência atribuída ao órgão Executivo nos termos do art. 4º e do nº 1 do art. 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP;** -----

----- **2) Que sejam iniciados procedimentos concursais nos termos nos termos previstos na Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 154-A/2011, de 6 de abril, para recrutamento de 1 (um) técnico superior;** -----

----- **3) A abertura de procedimento concursal comum visa a ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município;** -----

----- **a) Refª 1 – 1 (um) – Técnico Superior na área do design e multimédia.** -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **27.ª Alteração ao Orçamento e 24.ª Alteração às A. M. R. – Atividades Mais relevantes.**

----- Pelo Sr.º Presidente foi presente à Câmara a 27.ª Alteração ao Orçamento e 24.ª Alteração às A. M. R. – Atividades Mais relevantes. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Outros Assuntos** -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria do dia dez de dezembro de 2015.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia dez de dezembro de 2015. -----

----- Operações Orçamentais: 621.201.88 € (seiscentos e vinte e um mil, duzentos e um euros e oitenta e oito cêntimos).-----

----- Operações não Orçamentais: 93.685.91 € (noventa e três mil, seiscentos e oitenta e cinco euros e noventa e um cêntimo).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Aprovação da ata em minuta**-----

----- A Câmara, deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

----- **Encerramento**-----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Líliliana Freitas Fareleira Rebelo, Assistente Técnica deste Município, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo José Gomes Langrouva.-----